PORTARIA PRES N^{0} 004/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Instituir Equipe de Planejamento de Contratações e Aquisições no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas.

O presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378 de 31 dezembro de 2010, e artigo 150, inciso LXI do Regimento Interno do CAU/AM, aprovado pela Deliberação Plenária DPAM n° 109/2017 de 18 de outubro de 2017, alterada pela Deliberação Plenária DPAM nº 123/2018 de 28 de março de 2018 e;

CONSIDERANDO as orientações da Instrução Normava nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos do art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, Equipe de Planejamento para as aquisições e contratações no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM;

Art. 2º A equipe será formada por no mínimo 01 Membro do setor requisitante, 01 Membro do setor Administrativo e 01 Membro do setor da área correlacionada com a demanda em questão, sendo os seus nomes elencados no documento de formalização da demanda;

Art. 3º Todas as atribuições da equipe constam da Instrução Normava nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AM na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço www.cauam.gov.br.

Manaus, 02 de Outubro de 2020.

Arq. e Urb. Jean Faria dos Santos
Presidente CAU/AM